

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**DECRETO Nº 2081**

**SÚMULA:** Concede gratificação que especifica e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da lei nº 1291;

## DECRETA:

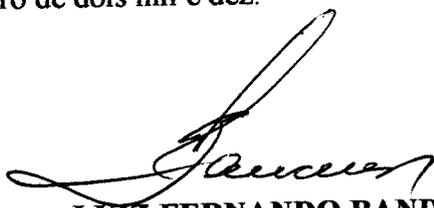
**Art. 1º** - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para o servidor Municipal, pelo período de 30 dias com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Regina Michelon	7.587.353-3	037.004.079-12	50%

**Parágrafo Único** - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03/01/2011 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

23 / 12 / 2010



**PUBLICADO NO DIA**  
24 / 12 / 2010